



Câmara Municipal do Recife

Comissão de Políticas Públicas da Juventude

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2020

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Ver. Ana Lúcia e do Ver. Ivan Moraes

Relatoria: Vereadora Natália de Menudo

Institui, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, a Frente Parlamentar pela Primeira Infância.

Pela Aprovação.

HISTÓRICO

Vem a esta Comissão o **Projeto de Resolução n.º 05/2020**, de autoria da **Ver. Ana Lúcia e do Ver. Ivan Moraes**, para análise e parecer.

A matéria proposta visa instituir a Frente Parlamentar pela Primeira Infância, cujo Colegiado terá os seguintes objetivos:

I - propor, discutir, incentivar, implementar, acompanhar e fiscalizar políticas públicas relacionadas à primeira infância no município do Recife, abrangendo aspectos culturais, sociais e educacionais;

II - colaborar com entidades representativas para o encaminhamento de propostas, estudos, relatórios e demais documentos pertinentes à primeira infância aos órgãos competentes;

III - monitorar a execução de planos e projetos municipais relacionados à primeira infância; e

IV - promover a interlocução entre o Poder Legislativo municipal e os conselhos, os fóruns e as entidades da sociedade civil organizada que atuam em favor da primeira infância.”

PARECER DO RELATOR

Tendo em vista o disposto no art. 118, IX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, conforme estabelecido na Resolução nº nº 2395/05, promulgada em 06/04/05, cabe a esta Comissão de Políticas Públicas da Juventude se pronunciar a respeito das matérias ora objetos desta análise técnica.

O projeto atende ao disposto do art. 37 da Lei Orgânica do Recife e 254 e 255 do Regimento Interno da Casa, sobretudo por explicitar a competência legal da Câmara para votar matéria desta natureza, *in verbis*:

Lei Orgânica do Recife

“Art. 37 - Os projetos de decreto legislativo e resolução, aprovados pelo plenário em um só turno de votação, serão promulgados pelo Presidente da Câmara.”

“Art. 254. Os projetos de resolução, de iniciativa de Vereador, Comissão Permanente ou Comissão Executiva, são destinados a disciplinar os assuntos de interesse interno da Câmara Municipal, especialmente:

I - eleição e destituição da Comissão Executiva;

II - constituição de comissões;

III - elaboração de Regimento Interno da Câmara;

IV - organização, funcionamento e política da Câmara; e

V - criação, transformação ou extinção de cargo, emprego ou função de seus serviços e a iniciativa de leis para fixação da respectiva renumeração, observados os parâmetros estabelecidos na legislação de regência.

Art. 255. Os projetos de resolução, aprovados pelo Plenário em um só turno de votação, obedecendo aos

quoruns estabelecidos neste Regimento, serão promulgados pelo Presidente da Câmara.”

Apesar de não haver disposição expressa no que tange à criação das frentes parlamentares na Câmara Municipal, cabe a esse Colegiado se posicionar com relação ao mérito da proposta, sobretudo, pelo fato de tratar-se de assunto por demais relevante para a sociedade recifense.

Quanto ao mérito da matéria, não há qualquer óbice que possa macular o andamento da propositura, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução nº 05/2020**, de autoria do Ver. Ana Lúcia e do Ver. Ivan Moraes.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto explícito nas considerações do relator, somos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução nº 05/2020**, de autoria do Ver. Ana Lúcia e do Ver. Ivan Moraes.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2020.

Vereadora NATÁLIA DE MENUDO

Presidente
Relatora

Ver. FRED FERREIRA

Vice

Ver. JAIRO BRITO

Ver. HÉLIO DA GUABIRABA

Ver. RINALDO JÚNIOR